



MUNICÍPIO DE ARIRANHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 45.117.116/0001-43

CONTRATO Nº. 051/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 024/2025

Aos 09 dias do mês de dezembro de 2025, presentes de um lado o MUNICÍPIO DE ARIRANHA/SP, CNPJ n.º 45.117.116/0001-43, com sede na Rua Dr. Oliveira Neves, nº 476, centro, na cidade de Ariranha, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu Prefeito, o Senhor EMERSON ANTONIO TROVÓ, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº. 121.609.018-14 e Cédula de Identidade nº. 25.562.723 SSP/SP, residente e domiciliado, na Rua Camilo Campana, 152, Jardim São Domingos, na cidade de Ariranha/SP, neste ato denominada MUNICÍPIO, e de empresa M. K. BARRIONUEVO LTDA - EPP, CNPJ Nº. 36.650.431/0001-40, com sede na Rua Eduardo Bueno Brandão, nº. 790, sala II, Centro, na cidade de Novais/SP, CEP: 15.885-000, representada pelo Sr. MARCELO KARWORSKI BARRIONUEVO, brasileiro, empresário, portador do RG nº. 29.103.773-2, CPF nº. 268.483.498-95, residente e domiciliado na Rua Eduardo Bueno Brandão, nº. 790, Centro, na cidade de Novais/SP, CEP: 15.885-000, simplesmente denominada CONTRATADA, firmam o presente contrato cuja celebração foi autorizada nos autos do processo de dispensa de licitação nº 024/2025. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominada Lei de Licitações, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 - Aquisição de materiais de iluminação natalina destinados à composição da decoração pública do Município de Ariranha/SP, abrangendo mangueiras luminosas, cordões blindados, cascatas, bolas decorativas, peças luminosas e kits tipo Snowfall, conforme especificações técnicas abaixo:

- Item 01 – Mangueira Luminosa LED 30 LEDs/m (Branco Frio)

Aquisição de mangueira luminosa LED com 30 LEDs por metro, espessura de 12 mm, rolo de 100 metros, tensão de 220V, potência de 176W por rolo, na cor Branco Frio.

Quantidade: 10 unidades

- Item 02 – Mangueira Luminosa LED 30 LEDs/m (Branco Quente)

Aquisição de mangueira luminosa LED com 30 LEDs por metro, espessura de 12 mm, rolo de 100 metros, 220V, 176W por rolo, cor Branco Quente.

Quantidade: 10 unidades

- Item 03 – Mangueira Luminosa LED 30 LEDs/m (Verde)

Aquisição de mangueira luminosa LED com 30 LEDs por metro, espessura 12 mm, rolo de 100 metros, 220V, 176W por rolo, cor Verde.

Quantidade: 5 unidades

- Item 04 – Mangueira Luminosa LED 36 LEDs/m com Estrobo (Branco Quente)

Aquisição de mangueira luminosa LED com 36 LEDs por metro, espessura de 13 mm, rolo de 100 metros, 220V, com efeito estrobo, cor Branco Quente.

Quantidade: 10 unidades



MUNICÍPIO DE ARIRANHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 45.117.116/0001-43

- Item 05 – Mangueira Luminosa LED 36 LEDs/m com Estrobo (Branco Frio)

Aquisição de mangueira luminosa LED com 36 LEDs por metro, espessura 13 mm, rolo de 100 metros, 220V, com efeito estrobo, cor Branco Frio.

Quantidade: 10 unidades

- Item 06 – Borboleta Luminosa LED 32 cm (Branco Quente)

Aquisição de peça decorativa luminosa em formato de borboleta, estrutura plástica, fita LED com resina, indicada para uso interno e externo, movimento das asas, voltagem 24V, fonte IP65 inclusa, tamanho 32 cm.

Quantidade: 4 unidades

- Item 07 – Borboleta Luminosa LED 40 cm (Branco Quente)

Aquisição de borboleta luminosa com características idênticas ao item anterior, variando apenas o tamanho (40 cm).

Quantidade: 4 unidades

- Item 08 – Kit Snowfall de 50 cm (8 tubos por kit)

Aquisição de kits de iluminação tipo Snowfall, contendo 8 bastões de 50 cm cada, uso externo, bivolt.

Quantidade: 50 kits

- Item 09 – Bola Decorativa Vazado de 30 cm com LEDs

Bola luminosa vazada, 30 cm de diâmetro, plástico resistente branco leitoso, 185 LEDs (148 fixos Branco Quente + 37 estroboscópicos Branco Frio), tensão 220V, 12W.

Quantidade: 30 unidades

- Item 10 – Cascata LED 400 Lâmpadas com Estrobo

Cascata de 400 LEDs, 10 metros, 31V, fio branco, LEDs Branco Frio, com efeito estrobo.

Quantidade: 10 unidades

- Item 11 – Cordão Blindado 100 LEDs (Verde)

Cordão blindado com 100 LEDs, à prova d'água, 10 metros, 31V/9W, fonte a cada 3 cordões, LED Verde.

Quantidade: 60 unidades

- Item 12 – Cordão Blindado 100 LEDs (Branco Quente)

Cordão blindado com 100 LEDs, à prova d'água, 10 metros, 31V/9W, fonte a cada 3 cordões, LED Branco Quente.

Quantidade: 60 unidades

- Item 13 – Cordão Blindado 100 LEDs (Branco Frio)

Cordão blindado com 100 LEDs, à prova d'água, 10 metros, 31V/9W, fonte a cada 3 cordões, LED Branco Frio.

Quantidade: 60 unidades

1.2.- Caso os serviços/produtos não corresponderem com a sua finalidade, correções e reparações poderão ser solicitadas a qualquer momento dentro do prazo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS E VALORES



MUNICÍPIO DE ARIRANHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 45.117.116/0001-43

2.1. O valor global do Contrato será de R\$ 58.970,00 (cinquenta e oito mil novecentos e setenta reais).

2.2. Os preços são fixos, equivalentes ao de mercado na data da apresentação da proposta, não podendo sofrer reajuste.

2.2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, transportes, fretes, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

3.1. O prazo de validade do contrato será de 90 (noventa) dias, contados da data da sua assinatura. Os equipamentos deverão ser entregues logo após a assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para contratação do objeto desta licitação será utilizado o recurso previsto na seguinte dotação:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

0207 – DIVISÃO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

13 392.0008 2009 0000 – Manutenção das Festividades e Comemorações

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

110.000 – GERAL

FICHA – 329

CLÁUSULA QUINTA – DOS PAGAMENTOS

5.1. – O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, depois de emitida a Nota fiscal, e após a execução do objeto e a conferência do serviço/produto pelo órgão requisitante. A nota fiscal deverá, necessariamente, estar em nome da empresa fornecedora.

5.2. Em sendo constatadas falhas ou irregularidades no serviço/produto, o pagamento será susinado até o cumprimento da obrigação assumida, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO

6.1. A empresa contratada é responsável pelas despesas dos tributos, encargos fiscais e quaisquer outras que incidam na execução do Contrato.

6.2. Caso o produto/serviço não corresponda ao exigido neste contrato, consoante subitem anterior, o fornecedor/prestador deverá providenciar, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, a sua adequação visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas neste contrato, na Lei Federal nº 14.133/21 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/90).

6.3. **Não será permitida a subcontratação total ou parcial dos serviços/produtos decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa anuência do MUNICÍPIO.**

6.4. A Contratada deverá cumprir o contrato firmado com a Contratante na sua integralidade, de acordo com a solicitação do Departamento Competente.

6.5. A entrega deverá ser realizada **Almoxarifado Municipal – Rua José Afonso, nº. 380, Bairro Parque Industrial “Júlio Trovó”, no Município de Ariranha das 7:00h as 16:00h.**



MUNICÍPIO DE ARIRANHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 45.117.116/0001-43

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. O contratante será responsabilizado administrativamente pelas sanções arroladas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

7.2. Ao contratado poderá ser aplicada as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência

7.2.2. Multa

7.2.3. Impedimento de licitar e contratar com o município de Ariranha;

7.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública em geral.

7.3. As sanções previstas nos itens 7.2.1, 7.2.3 e 7.2.4 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no item 7.2.2.

7.4. A penalidade de multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do adimplemento por dia até 30% (trinta por cento).

7.5. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei Federal nº 14.133/21, com suas posteriores alterações.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1. Constituirão motivos para a extinção do contrato as hipóteses arroladas no caput do art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. A hipótese de extinção deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.2. No caso de extinção do CONTRATO, ficará suspenso o pagamento à CONTRATADA até que se apurem eventuais perdas e danos, se for o caso nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES E GARANTIAS

9.1. São responsabilidades da CONTRATADA:

9.1.1. Manter, durante toda a execução do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste contrato, conforme Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

9.1.2. Assumir como exclusivamente seus, os riscos decorrentes para prestação/produto do serviço do objeto contratado, responsabilizando-se, ainda, por quaisquer prejuízos que possam ser causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros.

9.1.3. Responsabilizar-se, exclusivamente, por todos e quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária.

9.1.4. Responsabilizar-se, exclusivamente, por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente CONTRATO, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos ou de seus empregados ou subordinados.

9.1.5. Quanto aos Acessórios:

- Serão necessários para composição da decoração natalina municipal, com a Prefeitura do Município de Ariranha executando a instalação.;



MUNICÍPIO DE ARIRANHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 45.117.116/0001-43

- Fornecimento de materiais novos, com garantia de fábrica e embalagem adequada e produtos em perfeito estado de conservação;

9.1.6. – A aquisição dos itens de iluminação natalina permitirá alcançar os seguintes resultados:

- Promover o embelezamento urbano e a valorização dos espaços públicos;
- Estimular o turismo e a economia local durante o período festivo;
- Fortalecer o espírito natalino e o convívio comunitário;
- Oferecer acesso gratuito a lazer e cultura à população;
- Consolidar Ariranha/SP como referência regional em decoração natalina;
- Melhorar a percepção social sobre o cuidado com a cidade;
- Contribuir para um ambiente acolhedor e seguro para famílias e visitantes;

9.2. São responsabilidades do MUNICÍPIO:

9.2.1. Efetuar o pagamento conforme estabelecido no contrato.

9.2.2. A instalação será realizada pela própria equipe da Prefeitura do Município de Ariranha, não exigindo contratação complementar.

9.2.3. O gestor do contrato será o funcionário público: GABRIEL APARECIDO DE CARVALHO, inscrita no CPF nº. 436.921.348-78, Diretor de Cultura e Lazer.

CLÁUSULA DÉCIMA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

10.2. Fica eleito o Foro da cidade de Santa Adélia/SP, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pelo presente contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

10.3. E por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença de testemunhas conforme abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Ariranha, 09 de dezembro de 2025.

EMERSON ANTONIO TROVÓ
Prefeito Municipal

M. K. BARRIONUEVO LTDA - EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
